

BAHIA

1998

REGISTRO GERAL - ANO

Oficial Titular

PODER JUDICIÁRIO

MATRÍCULA Nº 75056 DATA 13.07.98 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

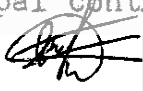
Apartamento designado pelos números 102 da porta e 513.726-8 da inscrição / no Censo Imobiliário Municipal, integrante do prédio denominado EDIFÍCIO JARDIM DI NAPOLI, situado à rua Via Local "B" nº 178, lote 03 da quadra 03 do loteamento Cidade Jardim, no subdistrito de Brotas, zona urbana desta Capital, composto de uma sala de estar/jantar com 22,80m², uma varanda com 3,60m², um hall com 1,54m², uma suite formada por um quarto com 15,37m² e um sanitário com 4,37m², um quarto com 9,00m², um quarto com 11,08m², um sanitário social com 3,37m², uma cozinha com 8,16m², uma área de serviço com 3,95m², um sanitário de serviço com 1,93m², um quarto de empregada com 5,00m², jardineiras, e três vagas de garagem de nº(s) 101,103,104, tendo cada uma a área privativa de 12,21m², área já incluída a proporcionalidade das áreas comuns de 16,88m², e fração ideal de 2,784m², o apartamento possui a área privativa de 104,98m², área já incluída a proporcionalidade das áreas comuns de 184,06m², e fração ideal de 30,354m² da área de terreno próprio onde está construído dito prédio, constituído pelo lote 03 da quadra 03 do loteamento Cidade Jardim, com a área de 1.758,24m², tendo frente para a via local "B" onde mede 30,95m², lado direito para o lote 04 da mesma quadra com 33,00m, lado esquerdo para o lote 02 da mesma quadra, onde mede 46,96m e fundo com o lote 10 da mesma quadra e loteamento Quinta do Candeal, em dois segmentos, com 54,79m² e 9,84m, PROPRIETÁRIA: COSTA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no 7 CGC sob nº 34.237.446/0001-56. REGISTRO ANTERIOR, conforme registros e averbações processados na Matrícula de nº 63.965 do Registro Geral, neste Ofício. // Salvador, 13 de Julho de 1998. A Oficial

R-1 VENDA E COMPRA- Nos termos do contrato particular de 01 de julho de // 1998, apresentado em três vias, uma das quais arquivai, a nomeada proprietária já qualificada, VENDEU a(os) Sr(s) ALBERTO PEREIRA NERY e sua esposa JOANA D'ARC PEREIRA DE OLIVEIRA NERY, advogados, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, inscritos no CPF sob nºs 058.928.055-49 e 140.131.775-87, respectivamente, residentes nesta Capital, - - - - -

o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 127.200,00 . Salvador, 13 de Julho de 1998. A Oficial
DAJ 504620

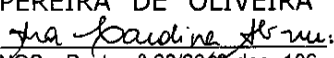
R-2 HIPOTÉCA EM 1º GRAU: Nos termos do contrato particular citado no R-1 / supra, o(s) nomeado(s) proprietário(s) DEU(RAM) ao BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo-SP, inscrito no CGC sob nº 60.701.190/0001-04, o imóvel objeto da presente matrícula, em hipoteca do 1º grau, em garantia do empréstimo feito no valor de R\$ 89.000,00; Taxa anual de juros nominal de 11,386 %. Taxa anual de juros efetiva de 11,999 %. Prazo de amortização 180 meses. Data do vencimento da 1ª prestação 01.08.98 . Sistema de Amortização Tabela Price. / Dia do mês designado para vencimento das prestações e reajustamento do saldo / devedor 01 . Valor total da prestação R\$ 1.198,16 e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. Salvador, 13 de Julho de 1998. A Oficial.

VIDE VERSO

R-3-PENHORA - Procedo ao registro da penhora incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em cumprimento à determinação constante do Mandado Judicial de 01.08.02, referente ao processo nº 9.173.873/02, da 10ª Vara da Fazenda Pública desta capital, tendo como partes a Fazenda Municipal contra Alberto Pereira Nery. Salvador, 12 de junho de 2003. A Suboficiala 
PASTA 08/2003 doc 084 DAJ (isento)

R-4-PENHORA - Protocolo nº 385205: Procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, em cumprimento à determinação do Juízo da Vara de Fazenda Pública desta Capital, referente ao processo nº **0854473-26.2016.8.05.0001**, consoante os termos do Mandado de Penhora nº 001.2018/062459-9, de 21/05/2018, em que são partes MUNICÍPIO DE SALVADOR contra JOANA D'ARC DE OLIVEIRA NERY e outro, que arqueei. Salvador, 08 de abril de 2019. A Oficial/O Suboficial- 

YSFC - Pasta nº 06/2019 doc. 097 - DAJE: Isento - Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

R-5-PENHORA - Protocolo nº 394558: Procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, em cumprimento à determinação do Juízo de Direito da 3ª VSJE DE CAUSAS COMUNS desta Capital, referente ao processo nº **0055616-83.2016.8.05.0001**, consoante os termos do Mandado Judicial, de 26/08/2019, em que são partes CONDOMINIO JARDIM DE NAPOLI contra JOANA DARC PEREIRA DE OLIVEIRA NERY, que arqueei. Salvador, 12 de novembro de 2019. A Oficial/Suboficial- 

NOS - Pasta nº 22/2019 doc. 106 - DAJE Protocolo 394.558, Data 11/11/2019. DAJE: Emissor 1569/002/148183 - Emolumentos.: R\$250,90; Trib.Juiz.: R\$178,17; Fecom: R\$68,57; PGE: R\$9,97; Defensoria Públ.: R\$6,66; FMMPBA: R\$5,19; Total: R\$519,46

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 37,90

Visualização disponível em www.registro.org.br